



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS - SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINFAR/RO – Sede: Rua Otávio Rodrigues Matos, 2497, Centro, Presidente Médici/RO. CNPJ 03.172.051/0001-99. **A Comissão Eleitoral do SINFAR-RO**, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores filiados ao SINFAR-RO, para participarem da **eleição para escolha dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e representantes junto à Federação**, efetivos e suplentes, que irá ocorrer em **24 de julho de 2021** (dois mil e vinte e um), no horário das **08h00min às 18h00min**, cuja votação ocorrerá por meio remoto, pelo **aplicativo Telegram**. Fica aberto prazo de **10 (dez) dias** para registro de chapas que queiram concorrer ao pleito, cujo prazo se **encerrará às 23h59min do dia 04 de julho de 2021**. O requerimento de registro de chapa, acompanhado da documentação obrigatória, deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail eleicoes2021sinfarro@gmail.com. O prazo para impugnação de candidatura será de 03 (três) dias, contados da data da ata de encerramento do prazo de registro de chapas. O **novo mandato se iniciará** com a posse dos eleitos, prevista para ocorrer dia **21 de setembro de 2021** (dois mil e vinte e um) e **findará em 20 de setembro de 2025** (dois mil e cinco), para um mandato de 04 (quatro) anos. O requerimento de registro de chapa, em 01 (uma) via, endereçado e enviado, exclusivamente, por e-mail para ao Presidente da Comissão Eleitoral, será assinado por qualquer dos candidatos e será instruído com os seguintes documentos: a) ficha de qualificação fornecida pela Comissão Eleitoral, preenchida e assinada por cada candidato; b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS onde conste a qualificação e foto do empregado, e do contrato de trabalho com empregador, ou último contracheque no caso de servidores públicos; c) declaração de quitação das mensalidades de cada candidato, emitidas pelo sindicato dos farmacêuticos, solicitada para sinfar.ro@gmail.com; d) cópia simples da Cédula de Identidade emitida pelo CRF, de cada candidato; e) comprovante de endereço de cada candidato; f) relação nominal dos candidatos e suas respectivas funções (arts. 68, 76 e 80 do Estatuto Social), sendo 06 (seis) efetivos e 04 (quatro) suplentes para a Diretoria Executiva e 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes para o Conselho Fiscal. O candidato aposentado deverá comprovar 02 (dois) anos ininterruptos de exercício efetivo de função na categoria profissional representada, imediatamente anteriores à data de concessão do seu benefício. Será recusado pela Comissão Eleitoral, o protocolo do requerimento de registro de chapa que na ocorrência de renúncia de candidatos, torne insuficiente o preenchimento de todos os cargos e metade dos suplentes. Poderão votar e ser votado apenas os trabalhadores que: Estiverem no gozo dos seus direitos conferidos pelo Estatuto; Tiver mais 02 (dois) anos contínuos de exercício da profissão ou se descontínuos, o interregno entre um emprego e outro, não ultrapassar de 60 (sessenta) dias; Tiver 06 (seis) meses ininterruptos ou mais de inscrição no quadro social; e estiver quite com a mensalidade até 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral, na forma do art. 41 e seguintes do Estatuto Social. Presidente Médici (RO), 24 de maio de 2021. Danilo Gonçalves Moreira Caser, CPF 807.767.521-20 – Eduardo Rodrigues de Alvarenga, CPF 021.418.521-45 - Renato Soares Pires Melo, CPF 026.639.037-44 – Comissão Eleitoral